



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

N.º de processo: 1572/26-DV

Edital n.º: 8/2026

NOTIFICAÇÃO EDITAL

Realização Vistoria Prévia

(artigos 89.º, nº 2 e 3, e 90.º, nº 1 a 3, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e artigos 112.º, 113.º e 114.º do Código do Procedimento Administrativo)

Paulo Jorge das Neves Candeias Ferreira Trindade, Vereador da Câmara Municipal de Loulé no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, conferida por despacho de 10/11/2025, faz público que, por Despacho de 06/10/2026, proferido no âmbito do processo supra identificado, foi determinada a realização de vistoria prévia ao imóvel sito em Rua São Gonçalo de Lagos, nº 50, Freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, em virtude de terem sido detetadas deficiências e anomalias visíveis pelo exterior, suscetíveis de configurar risco para a segurança e salubridade da via pública e de justificar a determinação de obras de conservação, nos termos do artigo 89.º e 90.º do RJUE.

A decisão identifica-se do seguinte modo:

Autor do ato: Divisão de Reabilitação Urbana, Largo Professor Cabrita da Silva, nº 19B, 8100-521 Loulé

Data do ato: 29/09/2026

Requerimento n.º: 13644/26 - DAM

Foi determinada a realização de vistoria prévia ao imóvel acima identificado, com vista à avaliação técnica do respetivo estado de conservação e à verificação da existência de anomalias ou deficiências que possam fundamentar a adoção das medidas legalmente previstas no artigo 89.º do RJUE, com base nos elementos constantes no requerimento referido supra.

Não tendo sido possível proceder à notificação do proprietário mediante carta registada, em virtude do desconhecimento da identidade, é a presente notificação efetuada por edital, nos termos legalmente aplicáveis.

A vistoria realizar-se-á no dia **04/11/2026**, pelas **10:30 horas**, no imóvel supra identificado, sendo efetuada por comissão de três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos legais.

Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na sua realização e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

A presente notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital, mediante afixação nos termos legalmente aplicáveis e, obrigatoriamente, junto ao imóvel em causa, como ainda na entrada do serviço da Câmara Municipal de Loulé e na Sede da Junta de Freguesia acima designada.

Loulé, 14/10/2026

O Vereador com competência delegada